Lei nº 610

Concede Pensão a viúva de ex-servidor e abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder à Senhora Farida Beal, viúva do ex-servidor municipal Benedito Pereira Borges, uma pensão de Cr$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes com a presente Lei, fica aberto o Crédito Suplementar de Cr$ 1.020,00, na seguinte dotação:

Transferências de Assistência e Previdência Social:

3.2.4.2.82 - Pensionistas 1.020,00

Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigôr, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 11 de Março de 1971

a) Mgr Dias da Veiga - Prefeito Municipal

a) Valdir Fonseca - Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 18 de Março de 1971.

a) Valdir Fonseca - Secretário Municipal.